



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

AO TCE/RS

EM RESPOSTA AO RDI 433608

Ao GOTAN FLORES JUNIOR;

DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

TOMADA DE PREÇO N°001/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Caro auditor, em resposta a RDI 433608, encaminho em anexo a Justificativa para exigência de Atestado de Capacidade Técnica, item 6.4, alínea b, do edital da Tomada de Preços 001/2022, que se encontra dentro do Processo Licitatório 015/2022 – Edital Tomada de Preços 001/2022.

Sem mais para o momento.

Jacuizinho, 04 de fevereiro de 2022.



Diniz José Fernandes

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
TOMADA DE PREÇO Nº001/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA OBRA DE ENGENHARIA (FORNECIMENTO
DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO
EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.**

Justificativa para exigência de Atestado de Capacidade Técnica, item 6.4, alínea b, do edital da Tomada de Preços 001/2022:

b) Atestado de Capacidade Técnica emitida por entidade de Direito Público ou Privado, que a empresa licitante prestou serviços com objeto semelhante ao da presente licitação:

b.1) Para que seja aceito, o atestado precisa conter as informações sobre a empresa ou órgão que está emitindo e, também, os dados da sua empresa. Ele deve ser feito em papel timbrado, preferencialmente, e assinado pelo responsável da empresa ou do órgão público que está declarando a capacidade da sua empresa. O atestado deverá conter detalhes do serviço, os prazos de entrega, período da prestação do serviço, quantidades, especificações e se a empresa executou o objeto de forma satisfatória

Há de se considerar alguns fatores territoriais que embasam a referida exigência.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Primeiramente há de se destacar que o Município de Jacuizinho é um município muito pequeno, que contém apenas uma Avenida que atravessa a cidade de ponta a ponta, sendo esta “Avenida Dona Vanda”.

Há uma grande preocupação da administração quanto a execução das obras de pavimento asfáltico, pois como mencionado acima, a Avenida Dona Vanda é a única Avenida da cidade que faz ligação com início e fim do perímetro urbano, ou seja, única Avenida que proporciona a população residente e viajante do Município de Jacuizinho, mobilidade e acesso.

Diante disso, a administração municipal se preocupa com a execução adequada e satisfatória das obras, pois estas, não podem ser interrompidas ou turbulentas uma vez que comprometem a locomoção da população.

Uma obra sessada ou interrompida, por falta de capacidade técnica da empresa licitante e vencedora, causaria grandes prejuízos a população de Jacuizinho, sem contar a interferência na liberdade de locomoção, que poderá restar prejudicada caso a empresa inicie as obras e não as conclua de forma satisfatória.

A Administração Municipal está buscando dentro do procedimento licitatório a melhor forma de evitar tais situações, pois caso ocorra interrupção das obras por falta de capacidade técnica da empresa, de que forma a população iria se locomover para trabalhar em outras cidades, ou para consultas médicas de grau médio e grau alto que também ocorrem fora do município de Jacuizinho, ou para as linhas de transporte escolar do ano letivo de 2022, dentre outros prejuízos que podem ocorrer caso haja interrupção na via de acesso a cidade, sendo está a Avenida Dona Vanda.

Ainda, há de se considerar que a Avenida Dona Vanda, que interliga o território Urbano e Rural de Jacuizinho, também possui em seu trecho uma ponte que passa pelo Rio Jacuizinho, ficando mais complicado a viabilidade de locomoção caso haja alguma interrupção na obra de pavimentação asfáltica.

Como demonstrado acima, a Administração Municipal, resolveu cobrar atestado de capacidade técnica integral, para garantir que a empresa licitante já executou obras semelhantes de forma satisfatória e desse modo tem TOTAL CAPACIDADE de executar a obra de pavimentação asfáltica licitada sem ocorrer interrupções ou atraso.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

A exigência do Atestado de Capacidade Técnica como mencionado no texto: “Ele deve ser feito em papel timbrado, preferencialmente, e assinado pelo responsável da empresa ou do órgão público que está declarando a capacidade da sua empresa. O atestado deverá conter detalhes do serviço, os prazos de entrega, período da prestação do serviço, quantidades, especificações e se a empresa executou o objeto de forma satisfatória”, garante a administração que a empresa licitante já executou obra de igual tamanho, sem prejuízos e atrasos, obras devidamente satisfatórias, que é o que a Administração Municipal está buscando.

Cabe salientar, é uma forma da administração evitar obras interrompidas, turbulentas, que possam causar prejuízos imensuráveis a população e a sua liberdade de locomoção, garantida inclusive pela própria Constituição Federal em seu art. 5º, inciso XV.

Diante do exposto, devidamente justificado, é que a Administração Municipal de Jacuizinho, resolve exigir Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 6.4, alínea b, do edital da Tomada de Preços 001/2022.

Jacuizinho, 27 de janeiro de 2022.

Diniz José Fernandes

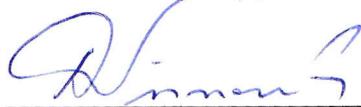
Prefeito Municipal

Dr. Luana Lavall
OAB/RS 106.285

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito O Município de Jacuizinho, Inscrito no CNPJ sob nº **042.179.010.001/90**, neste ato representado por **Diniz José Fernandes, Prefeito Municipal**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF nº 24375438053, RG sob nº 6005693988, residente e domiciliado na cidade de Jacuizinho/Rs, com endereço eletrônico: gabinete@jacuizinho.rs.gov.br, telefone: 5536291087. Constitui sua procuradora, Dra. **Luana Lavall**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 106285, com escritório profissional na Rua Guilherme Muller, 189, Bairro Menino Deus na cidade de Salto do Jacuí/RS, e-mail: luana.lavall@hotmail.com, tel.:0**55991389631, CEP: 99440-000, para o fim especial de defender os direitos e interesses do Outorgante em juízo ou fora dele, podendo dita Outorgada, para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, usar dos poderes gerais para o foro, mais os especiais para acordar, discordar, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, renunciar, desistir, substabelecer, e defender seus interesses junto ao TCE/RS.

Jacuizinho/RS, 28 de janeiro de 2022.



Diniz José Fernandes
Prefeito Municipal de Jacuizinho